

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A ADOÇÃO DE PROTOCOLOS AVANÇADOS DE ENFERMAGEM NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTAD		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	06/11/2024 12:27:24	Data da assinatura:	06/11/2024 12:28:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

AUTOR: DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE LEI
06/11/2024

INSTITUI A ADOÇÃO DE PROTOCOLOS AVANÇADOS DE ENFERMAGEM NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aprova:

Art. 1º. Esta lei institui a adoção de protocolos avançados de enfermagem na rede pública de saúde, no âmbito do estado do Ceará.

Parágrafo único. Os protocolos avançados de enfermagem são um conjunto de conhecimentos e competências que ampliam o escopo de atuação dos enfermeiros, reforçando a sua prática clínica.

Art. 2º. São os objetivos desta lei:

I. Aprimorar a assistência prestada pelos profissionais de enfermagem, beneficiando a população;

II. Ajudar a ampliar a autonomia clínica dos enfermeiros nas unidades de saúde, aumentando o acesso da população aos serviços;

II. Utilizar as melhores evidências científicas disponíveis que auxiliem o profissional de enfermagem a realizar os cuidados aos pacientes durante a assistência.

Art. 3º. Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

Parágrafo único. Os protocolos avançados de enfermagem serão utilizados no pré-atendimento nos casos de:

I. Apoio matricial de enfermagem, metodologia de gestão de trabalho que visa a integração de profissionais de diferentes áreas na produção de saúde, no cuidado à pessoa com ferida;

II. Hipertensão, diabetes e outros fatores associados a doenças cardiovasculares;

III. Acolhimento com classificação de risco na atenção à demanda espontânea de cuidados no adulto;

IV. Infecções sexualmente transmissíveis e outras doenças transmissíveis de interesse em saúde coletiva;

V. Saúde da mulher nos diferentes ciclos de vida;

VI. Atenção à demanda de cuidados na criança;

VII. Atendimento à demanda espontânea do adulto;

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de 180 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a adoção de protocolos avançados de enfermagem na rede pública de saúde, no âmbito do estado do Ceará.

Os protocolos avançados de enfermagem caracterizam-se como a descrição de uma situação específica de assistência, contendo a operacionalização e a especificação sobre o que, quem e como se faz, orientando e respaldando os profissionais em suas condutas para a prevenção, recuperação ou reabilitação da saúde dos pacientes. Eles ajudam a ampliar a autonomia clínica dos enfermeiros nas unidades de saúde e, conseqüentemente, aumentam o acesso da população aos serviços. Essa importante ferramenta padroniza o diagnóstico, tratamento e cuidado de pacientes, contribuindo para a sua segurança e a qualidade dos serviços prestados. Além de reduzir custos, evitando tratamentos desnecessários ou ineficazes.

O papel do enfermeiro na saúde pública é reconhecido pela capacidade e habilidade que possui para compreender o ser humano holisticamente, pela integralidade da assistência à saúde e pela capacidade de acolher e identificar-se com as necessidades da comunidade.

Este Projeto tem como objetivo apresentar ferramentas que auxiliem o profissional de enfermagem a realizar o cuidado aos pacientes e suas singularidades, aprimorando a assistência prestada pelos profissionais de enfermagem, através de tecnologias e instrumentos que o auxiliem no alcance deste objetivo, beneficiando a população.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Lei de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)